



**DECRETO Nº 1856/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º.** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 968/2021, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 311.360,84 (trezentos e onze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

|                     |                                                                  |           |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                   |           |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b> |           |
| <b>AÇÃO</b>         | 2011 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento        |           |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                     |           |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 40.000,00 |

|                     |                                                                    |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------|--|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>    |  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b> |  |
| <b>AÇÃO</b>         | 2014 – Manutenção da Secretaria                                    |  |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                       |  |



|                 |                                                                  |           |
|-----------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ELEMENTO</b> | (a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo                        | 40.000,00 |
| <b>ELEMENTO</b> | (a criar) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores          | 40.000,00 |
|                 |                                                                  |           |
| <b>FONTE</b>    | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado              |           |
| <b>ELEMENTO</b> | (a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 44.064,84 |
|                 |                                                                  |           |
| <b>PROGRAMA</b> | <b>0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO</b>                             |           |
| <b>AÇÃO</b>     | 2066 – Manutenção do Trânsito                                    |           |
| <b>FONTE</b>    | 01 – Tesouro                                                     |           |
| <b>ELEMENTO</b> | (a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 60.000,00 |

|                     |                                                                                |          |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                |          |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0025 - ENSINO BÁSICO</b>                                                    |          |
| <b>AÇÃO</b>         | 1024 – Transporte de Alunos                                                    |          |
| <b>FONTE</b>        | 06 - Outras Fontes de Recursos                                                 |          |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições                              | 1.160,00 |
|                     |                                                                                |          |
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.15 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL</b>                     |          |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |          |
| <b>AÇÃO</b>         | 2033 – Manutenção da Secretaria                                                |          |



|                 |                                                              |           |
|-----------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>FONTE</b>    | 01 – Tesouro                                                 |           |
| <b>ELEMENTO</b> | (446) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 25.000,00 |

|                     |                                                                            |                   |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                   |                   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                                       |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | 2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social                   |                   |
| <b>FONTE</b>        | 02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado                       |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (486) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica               | 5.000,00          |
| <b>ELEMENTO</b>     | (488) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica               | 20.336,00         |
| <b>AÇÃO</b>         | 2057 – Criança Feliz - Primeira Infância no SUS                            |                   |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado                        |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (495) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica               | 20.400,00         |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0059 - GESTÃO DO SUAS</b>                                               |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | 2063 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF |                   |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado                        |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (502) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica               | 15.400,00         |
|                     |                                                                            |                   |
| <b>TOTAL</b>        |                                                                            | <b>311.360,84</b> |



**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

- Recursos provenientes de possível Excesso de Arrecadação da conta 283141-4, referente aos recursos da Lei Kandir no valor de R\$ 39.064,84.
- Recursos provenientes de Superávit Financeiro da conta nº 71.008-7, no valor de R\$ 1.160,00 referente ao Transporte Universitário.
- Anulação parcial das dotações abaixo:

|                     |                                                                   |          |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>    |          |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b> |          |
| <b>AÇÃO</b>         | 2005 – Manutenção da Secretaria                                   |          |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado               |          |
| <b>ELEMENTO</b>     | (508) 3.3.90.30 – Material de Consumo                             | 3.000,00 |
| <b>ELEMENTO</b>     | (510) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica      | 1.000,00 |
| <b>ELEMENTO</b>     | (511) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente              | 1.000,00 |

|                     |                                                                  |  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|--|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                   |  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b> |  |
| <b>AÇÃO</b>         | 0003 – Manutenção dos Encargos Especiais                         |  |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                     |  |



|                 |                                                         |           |
|-----------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ELEMENTO</b> | (69) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas | 40.000,00 |
|-----------------|---------------------------------------------------------|-----------|

|                     |                                                                                  |           |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>                  |           |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0018 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b> |           |
| <b>AÇÃO</b>         | 2016 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Conservação de Estradas  |           |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                                     |           |
| <b>ELEMENTO</b>     | (135) 3.3.90.30 – Material de Consumo                                            | 40.000,00 |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO</b>                                             |           |
| <b>AÇÃO</b>         | 2066 – Manutenção do Trânsito                                                    |           |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                                     |           |
| <b>ELEMENTO</b>     | (141) 3.3.90.30 – Material de Consumo                                            | 15.000,00 |
| <b>ELEMENTO</b>     | (142) 3.3.90.30 – Material de Consumo                                            | 15.000,00 |
| <b>ELEMENTO</b>     | (143) 3.3.90.30 – Material de Consumo                                            | 10.000,00 |
| <b>ELEMENTO</b>     | (147) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                     | 60.000,00 |

|                     |                                                            |          |
|---------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.15 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL</b> |          |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0002 – ADMINISTRANDO JUQUIÁ</b>                         |          |
| <b>AÇÃO</b>         | 2065 – Adiantamentos                                       |          |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado        |          |
| <b>ELEMENTO</b>     | (423) 3.3.90.39 – Outros Serviços de                       | 4.000,00 |



|                 |                                                                                |          |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
|                 | Terceiros – P. Jurídica                                                        |          |
| <b>ELEMENTO</b> | (426) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                   | 2.000,00 |
| <b>PROGRAMA</b> | <b>0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |          |
| <b>AÇÃO</b>     | 2085 – PEAD – Manutenção do Programa Frente de Trabalho                        |          |
| <b>FONTE</b>    | 01 – Tesouro                                                                   |          |
| <b>ELEMENTO</b> | (451) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                   | 6.500,00 |

|                     |                                                                |          |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|----------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>       |          |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0089 – EMERGÊNCIA COVID-19</b>                              |          |
| <b>AÇÃO</b>         | 2122 – Concessão de Benefícios Eventuais                       |          |
| <b>FONTE</b>        | 02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado           |          |
| <b>ELEMENTO</b>     | (455) 3.3.90.30 – Material de Consumo                          | 8.136,00 |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0057 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>   |          |
| <b>AÇÃO</b>         | 2059 – Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais – APAE |          |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado            |          |
| <b>ELEMENTO</b>     | (464) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente           | 1.000,00 |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0058 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>    |          |



|                 |                                                            |           |
|-----------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>AÇÃO</b>     | 2060 – Casa da Criança e do Adolescente                    |           |
| <b>FONTE</b>    | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado        |           |
| <b>ELEMENTO</b> | (473) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 1.500,00  |
| <b>ELEMENTO</b> | (479) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente       | 31.000,00 |
| <b>PROGRAMA</b> | <b>0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                       |           |
| <b>AÇÃO</b>     | 2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social   |           |
| <b>FONTE</b>    | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado        |           |
| <b>ELEMENTO</b> | (485) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 1.000,00  |
| <b>ELEMENTO</b> | (492) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente       | 9.000,00  |
| <b>AÇÃO</b>     | 2057 – Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS           |           |
| <b>FONTE</b>    | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado        |           |
| <b>ELEMENTO</b> | (496) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente       | 15.000,00 |
| <b>PROGRAMA</b> | <b>0059 – GESTÃO DO SUAS</b>                               |           |
| <b>AÇÃO</b>     | 2062 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS |           |
| <b>FONTE</b>    | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado        |           |
| <b>ELEMENTO</b> | (499) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente       | 7.000,00  |
|                 |                                                            |           |



|              |  |                   |
|--------------|--|-------------------|
| <b>TOTAL</b> |  | <b>271.136,00</b> |
|--------------|--|-------------------|

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE MARÇO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE

Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA

Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA

OAB/SP 348.657

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos